*Prefeitura Municipal de Cambará*
ESTADO DO PARANÁ

= PROJÉTO DE LEI Nº.15/67.=

SÚMULA:- Fica instituida e criada a comissão Municipal de Esportes da cidade de Cambará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ;

- D E C R E T A -

Art. 1º.- Fica instituida e criada a comissão Municipal de Esportes da cidade de Cambará, com o sábio princípio de promover o Esporte amador padrão de orgulho em todo mundo.

Art. 2º.- A criação da C.O.M.E. será de carater puramente amadoristico, ficando a cargo do Sr. Prefeito nomear, sem remoneração os seus membros: Presidente - Vice-Presidente - 1º.Secretário - 2º. Secretário - 1º. Tesoureiro - Diretor dos Jogos.

Art. 3º.- Poderão ser utilizados os dois Estádios da cidade, para os jogos oficiais.

Art. 4º.- Para atender o presente projéto de lei, fica aberto anualmente o orçamento Municipal o crédito de NCr$.3.600,00, - (Três Mil e Seiscentos Cruzeiros Novos), para atender imperativos da C.O.M.E.

Art. 5º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Municipalidade de Cambará, em 5 de outubro do - ano de 1.967.-

- Dr. Milton Paschoalino -
- Prefeito Municipal -